

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0646/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0646/2003 DE 21/10/03

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS NEDER

E M E N T A:

"DA DENOMINAÇÃO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 'VILA NOVA GALVÃO'."
(PASSA A DENOMINAR-SE SÔNIA REGINA CAMPANELLI.)

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 13825, de

DELIBERAÇÃO

18 de maio de 2004

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 18:24:21

00000019501-42



ARQUIVADO EM 19/05/2004

Viviane *FF*
VIVIANE FERREIRACÓ
Supervisora
SGP-33

Folha nº 01 do proc.
Nº 646 5203

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



**Câmara Municipal de
São Paulo**

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 21 OUT 2008

(Ord. e Justiça
Educ. Cult. Esportes
Finanças e Orçamento)

NTC

Dá denominação à Unidade Básica de
Saúde “Vila Nova Galvão”.

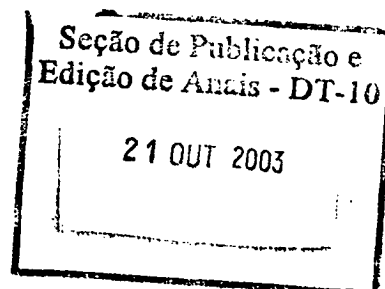
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Sônia Regina Campanelli” a Unidade Básica de Saúde “Vila Nova Galvão”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em


CARLOS NEDER
Vereador/PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(EM) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2.43 e folha de informação sob nº

04 28/10/03 a Ca

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.
Nº 646 2003
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Pretende a presente iniciativa prestar justa homenagem a Sônia Regina Campanelli, combativa militante do movimento de bairro de Vila Nova Galvão e, posteriormente, no Partido dos Trabalhadores.

Sônia se envolveu profundamente com a luta dos moradores da Vila Nova Galvão e atuou decisivamente na organização da população local em torno, principalmente, das áreas de saúde e transporte.

No Movimento da Vila Nova Galvão, articulou-se com os demais bairros, participando do Movimento de Habitação da Região, da Associação dos Moradores da Zona Norte e da Creche Raio de Sol, atualmente Creche Amélia Diniz Antas.

Participou da ocupação do MST no Morro do Quiabo, ao lado de Luiza Erundina, então vereadora.

Foi participante ativa do Movimento de Mulheres da Zona Norte, do Movimento de Saúde e de lutas por creches e Centros de Convivência.

Foi presidente do Diretório Zonal do PT de Santana e Tucuruvi, no período da eleição municipal de 1996, coordenando as atividades de campanha da então candidata a Prefeita Luiza Erundina.

Referido Diretório teve, durante algum tempo, sua casa como sede, que, costumeiramente, se transformava em comitê nos períodos eleitorais e ficava em frente à Unidade Básica de Saúde onde trabalhava e à qual, agora, se pretende dar seu nome.

Por conta de sua atuação política na região, sofreu perseguições durante a vigência do PAS e dali foi deslocada para lugares distantes e setores fora da área da Saúde.

Coordenou a campanha da então candidata à Prefeita Marta Suplicy na Região e, com a vitória nas eleições, sua volta ao antigo posto de trabalho era dada como certa, mas não se concretizou em virtude de sua partida repentina, em janeiro de 2001.

A ela a nossa homenagem e nosso reconhecimento por seu imenso trabalho.

Seu nome e sua luta nos servirão como exemplo e estímulo para seguirmos sempre em frente.

Esta homenagem é mais do que justa. A Unidade Básica de Saúde pela qual lutou receberá o seu nome: SONIA REGINA CAMPANELLI.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 01-646 de 20 03 28 40 103 (a) 00

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 28-10-2003



INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

28/10/03

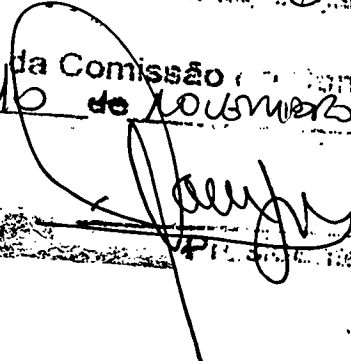

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

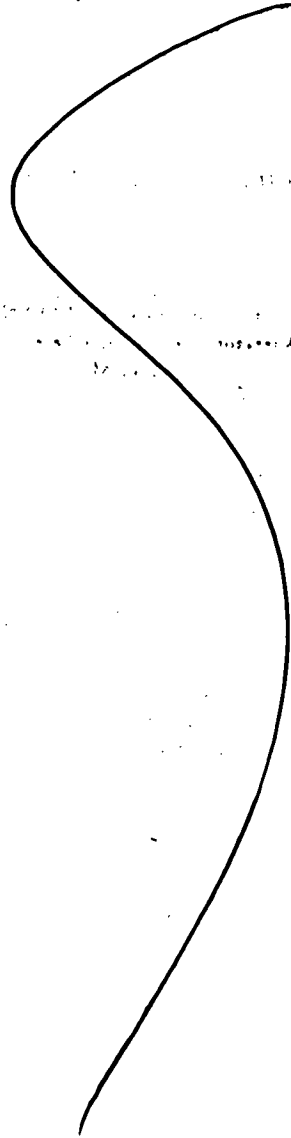
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/10/03 às 13h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador ELISSA CABRUEL
para relatar

Sala da Comissão
Em 10 de Novembro de 2003



SE GUE juntado nesta data, 18/11/03 documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 05

Em 18 / 11 / 03

(a) MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 03
n.º 0646 de 03

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MARIO SERGIO HORTA
Secretário

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0646/2003, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Unidade Básica de Saúde "Sônia Regina Campanelli") constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0646/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

Vereador Augusto Campos
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

13/11/03

Presidente

mso/if0646-03

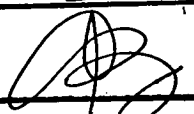
A LEG. 3
EM 18/11/03


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

RECEBIDO EM LEG3

EM 18/11/03

ÀS 18:55 h.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

Sr. Cristino,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

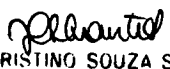
18/11/2003


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica

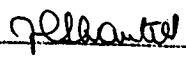
Sra Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

18/11/2003


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE m unido 1 nesta data
documento 1 5 papel de informação
processo 1 sob folha no 06 e 07
Em 27/11/2003


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha nº	06	do
Processo nº	01-0646/03	
José Cristino Souza Santos		
R.F. 10.963		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de novembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0703/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 646/03, de autoria do Vereador Carlos Neder - que dá denominação à Unidade Básica de Saúde Vila Nova Galvão, solicitando-lhe que nos envie subsídios, de acordo com os quesitos formulados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 646/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 MAB/jcss.



Folha nº	07	do
Processo nº	01-646/03	
José Cristino Souza Santos		
R.F. 10 963		

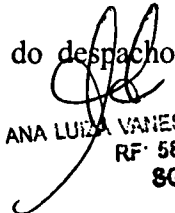
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de novembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 703, de 20.11.2003, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 646/03, de autoria do Ver. Carlos Neder.

RECEBIDO
SGM/ATL
24/11/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 646/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.


ANA LÚCIA VANES TORRES FERREIRA
RF. 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

08

do processo n° 01-646 de 20 03 27 11 / 2003 (a)

Relatório

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 27 / 11 / 2003

fm
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/03 às 07:00h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

[Large handwritten 'S' mark]

SEGUEM juntado S nesta data, 18/02/04 documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha nº 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17

Em 18 02 04

(a) MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

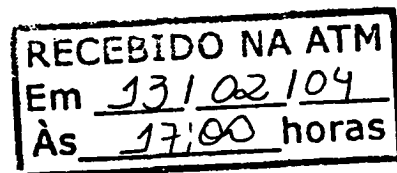
São Paulo, 12 de fevereiro de 2004

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 143/04

Ref. Ofício 18-Leg.3 nº 0703/2003

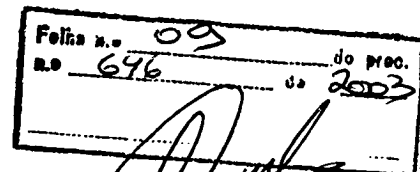
Processo nº 2003-0311308-8



Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

15 - DOCREC
15-0293/2004

Senhor Presidente



MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópias reprográficas dos informes fornecidos pelos órgãos competentes acerca do Projeto de Lei nº 646/03, de autoria do Vereador Carlos Neder, que dá denominação à Unidade Básica de Saúde Vila Nova Galvão.

Por oportuno, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JANAMRCRS/msmp
Resp 646-03

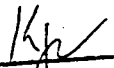
À SGP-23 - Sr. Supervisor:

Para as providências pertinentes a essa Supervisão.

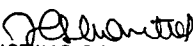
17/02/04


SOLANGE RAIMONE DOS SANTOS
Supervisora de Controle do Proc. Legislativo

RECEBIDO EM
EM 17/02/04
ÀS 14:40 h.


KATHY REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 17/02/2004


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Recebido na Secretaria das
Comissões em 18/02/04
às 18 h 00 min.


RF 101.286

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Folha n.º 06 do Proc.
n.º 2003-0311-3 08.º B

MEIRE SUELI MELLERO R. (PORANGABA)
SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 do pr
n.º 646 de 2003

Folha de informação n.º -06-

Do mem.º 1862/2003 ATL III

em 25/11/2003

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário
a) *Dr. Sérgio Horta*
ATAI 14.06.

PH 1

Sr.º Diretora

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei n.º 646/03 de autoria do vereador Carlos Neder (PT) que pretende denominar próprio municipal (Unidade de Saúde Vila Nova Galvão) homenageando "**Sonia Regina Campanelli**".

Com base na legislação, Decreto 42.226/2002 e nos documentos anexados sob fls. 3 e 4, concluímos que nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Consideramos a íntima relação da homenageada com movimentos populares. Moradora da Vila Nova Galvão, atuou em diversas áreas como habitação, transporte e educação. Na saúde, lutou pela conquista da unidade em questão.

Zilá Ponzoni
Zilá Ponzoni

Chefe Seção de Denominação de
Logradouros Públicos PH 106

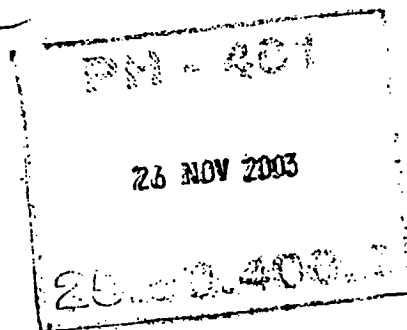
DPH

Sr. Assistente Técnico

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Liliane Schrank Lehmann
Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH - 1

Marta Rocha O.P. da Silveira
Marta Rocha O.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Folha de Informação n.º 07
Do memoranda nº 1862/03 ATL Em 27/11/03
a) REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO: DPH/SGM

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Proj. Lei 646/03

Folha n.º 07 do Proc.
n.º 2003-0.311.308-8

MEIRE SUELI MELLERO - PORANGABA
SGM. ATL

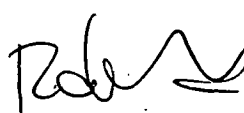
SGM/ATL

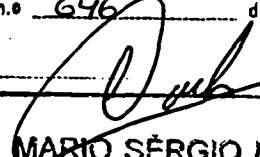
Sra. Assessora Chefe,

COPIA

Por ordem da Sr. Diretor do DPH, encaminhamos manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico, endossada por aquela Divisão e pela Diretoria deste Departamento.

Em 27/11/2003.


RICARDO HERNAN MEDRANO
Assistente Técnico
DPH/SMC

Folha n.º 11 de proc.
n.º 646 de 2003

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

PH 401
27 NOV 2003
25.50.400.2

S.G.M. - SE
28 NOV 2003

RECEBIDO HOJE


Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA TREMEMBÉ/JAÇANÃ
COORDENADORIA DE SAÚDE TREMEMBÉ/JAÇANÃ
UBS VILA NOVA GALVÃO

Folha de Informação nº 10

Do processo nº 2003-0.311.308-8

em 23/12/03

(a) *Dilma*

A

Coordenadoria de Saúde Tremembé/Jaçanã

A/C Dr. Aristides

Folha n.º	12	de proc.
n.º	646	de

Mário Sérgio Horta
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Em resposta aos quesitos formulados à folha 04, temos a informar:

- 1º- O próprio é bem público;
- 2º- Sua denominação oficial é U.B.S. Vila Nova Galvão e não consta em arquivos diploma legal (a inauguração, conforme placa afixada, é de Maio de 1985);
- 3º- Não constitui homonímia;
- 4º- E sua identificação é correta e suficiente.

Aproveitamos para reproduzir cópia de parecer solicitado pelo Memo 1861.03-ATL III em 25/11/03:

“Atendendo ao solicitado na página 03 temos a informar que a solicitação de mudança do nome desta U.B.S. foi feita pelo corpo de funcionários e comunidade através do Conselho Gestor. A funcionária Sônia Regina Campanelli era ATA dessa Unidade e moradora do bairro. Participou de diversos movimentos relacionados à Saúde e à Educação e era bastante conhecida pela população. Portanto, a mudança de nome da UBS será muito bem recebida. Além disso, acabará com constantes enganos e trocas de resultados de exames com Unidades de nomes semelhantes (U.S.F.L.A Galvão e UBS Vila Galvão).

Relato em 28/12/03
DS TREMEMBÉ / JAÇANÃ
PROTOCOLO
N.º _____
Data _____
Ass. _____

S.P., 23/12/03.

Roberto Miranda

UBS VILA NOVA GALVÃO
R. Capatzen, 116 - Vila Nova Galvão
05401-100

Marta Rocha C.P. da Silveira
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA TREMEMBÉ / JAÇANÃ
COORDENAÇÃO DE SAÚDE TREMEMBÉ / JAÇANÃ

Folha n.º 13 de proc.
n.º 646 de 2003

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Folha de Informação n.º 11
Em 31.12.03

Rita Maria Silva Zoccarato
Ens. de Saúde II
R.F. 135.672.0/01
DS TREMEMBÉ / JAÇANÃ

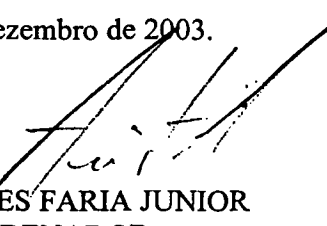
DO: Processo 2003-0.311.308-8

ASSUNTO: Solic. Pronunciamento Projeto de Lei 646/03

SMS-G
CHEFIA DE GABINETE
CELSO SCAZUFKA RIBEIRO

Encaminhamos com nossas providências conforme solicitado em folha n.º 9, para o que mais couber.

SP, 31 de dezembro de 2003.


DR. ARISTIDES FARIA JUNIOR
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SAÚDE TREMEMBÉ/JAÇANÃ

AFJ/rmsz


Marta Rocha C.P. da Silva
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Folha n.º 14
n.º 646 de 2003

MÁRIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Folha de informação n.º 12

Do Processo n.º 2003-0.311.308-8 em 22 / 01 / 2004 (a)

ELIS REGINA LIMA SOUZA
SMS - CHEFE GAB.

INTERESSADO: SGM/ATL III

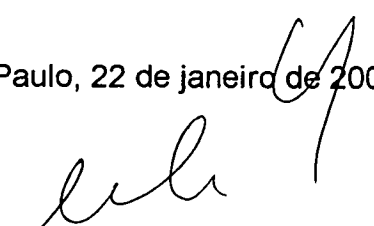
ASSUNTO: Sol. pronunciamento s/PL 646/03.

SGM/ATL (60.11.20.040)

Sra. Assessora Chefe

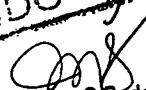
Em atendimento ao solicitado as fls. 08, retornamos o presente a V.Sa., com o parecer favorável ao referido Projeto de Lei, conforme informado pela Gerente da Unidade às fls. 10, o qual é endossado por esta Secretaria.

São Paulo, 22 de janeiro de 2004


CELSO SCAZUFKA RIBEIRO
Chefe de Gabinete – SMS.G

CSR/erls




Marta Rocha C.P. da Silva
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA TREMEMBÉ/JAÇANÃ
COORDENADORIA DE SAÚDE TREMEMBÉ/JAÇANÃ
UBS VILA NOVA GALVÃO

Folha de Informação nº 05

Do Memo 1861.03-ATL III - Assessoria Tec. Legislativa

em 25/11/03 (a)

A

Coordenadoria de Saúde Tremembé/Jaçanã
A/C Dr. Aristides

Folha n.º	15	do proc.
n.º	646	de 2003

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Atendendo ao solicitado na página 03 temos a informar que a solicitação de mudança do nome desta U.B.S. foi feita pelo corpo de funcionários e comunidade através do Conselho Gestor. A funcionária Sônia Regina Campanelli era ATA dessa Unidade e moradora do bairro. Participou de diversos movimentos relacionados à Saúde e à Educação e era bastante conhecida pela população.

Portanto, a mudança do nome da UBS será muito bem recebida. Além disso, acabará com constantes enganos e trocas de resultados de exames com Unidades de nomes semelhantes (U.S.F L.A . Galvão e UBS Vila Galvão).

S.P., 25/11/03.

Elaine Cristina Leite Miranda
Gerente da Unidade
RF: 027.464.1.00
CRPA: 4066/SP
VILA NOVA GALVÃO
R. Gasparino, 116 - Vila Nova Galvão
01281-110

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



06
 Mr. Martin S. S. Inc.
 Eng. Co. Inc.
 R. S. Inc.
 de Mexico, Mexico

SMS - GABINETE
Sr. Chefe de Gabinete,

Folha n.º 16 do proc.
n.º 646 de 2003

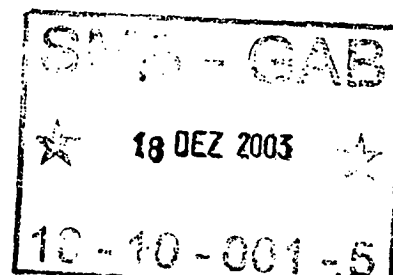
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

São Paulo, 03 de dezembro de 2003.

DR. ARISTIDES FARIA JUNIOR
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SAÚDE TREMEMBÉ/JACANÃ

AFJ/rmsz

18 DEZ. 2003



Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Folha n.º 17
n.º 646 de 2003

Secretário

Folha de informação n.º 07

Do Memorando n.º 1861/03 em 22 / 12 / 2003

(a)
ELIS REGINA LIMA SOUZA
SMS - CHEFE OAB

INTERESSADO: SGM/ATL III

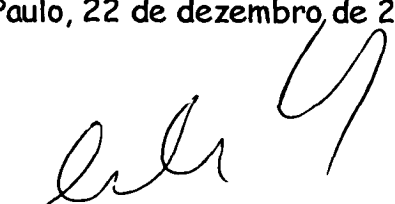
ASSUNTO: Sol. pronunciamento s/PL 646/03.

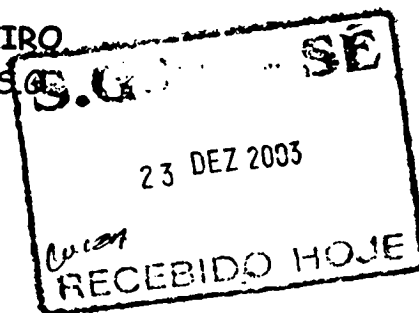
SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado no inicial retornamos o presente a V.Sa., com o parecer favorável à propositura em questão, proferido pela Coordenadoria de Saúde de Tremembé/Jaçaã, o qual é endossado por esta Secretaria.

São Paulo, 22 de dezembro de 2003.


CELSON SCAZUFKA RIBEIRO
Chefe de Gabinete - SMS



CSR/lfm


Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102368

Redistribuído ao Nobre Vereador Carlos A Bezerra Jr
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 16 de março de 04

Presidente

Ao Nobre Vereador Carlos A Bezerra Jr
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 22 de março de 04

Presidente

SEGUE n, juntado S, nesta data
documento S o papel de Informação
rubricado S sob folha S nº 18219
Em 31/03/04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0174/2004

Folha nº	- 18 -	do
Processo	646/03	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

PARECER CONJUNTO Nº /2004 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0646/03.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, que visa denominar Unidade Básica de Saúde “Sônia Regina Campanelli” a Unidade Básica de Saúde “Vila Nova Galvão”.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A Câmara Municipal, nos termos do art. 13, XVII, da LOM, tem competência para autorizar a alteração de denominação de próprios. Obviamente, embora não conste expressamente do texto da Lei, pode a Câmara propor projetos que visem denominar referidos próprios, vez que a Lei Orgânica em nenhum momento atribui tal iniciativa privativamente ao Executivo, como se vê dos seus artigos 37, 69 e 70.

O projeto obedece, ainda, aos ditames da Lei nº 13.333/02.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.



Folha nº	- 19 -	do
Processo	646/03	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11/30		

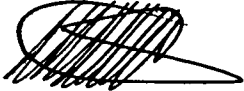
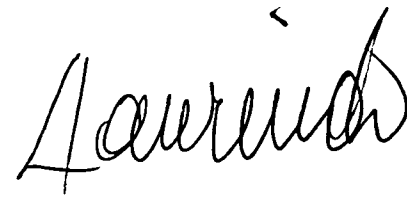
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

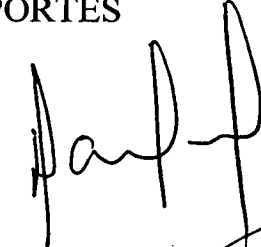
FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 31/03/04.

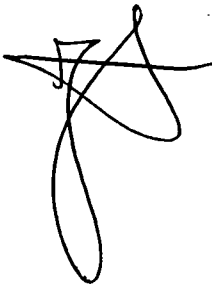
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

   
1-2

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 03/04/04
 página 95ª coluna 04ª
 conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 06/04/04
 página 53ª coluna 04ª
 conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-23
 SP, 13/04/04.

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

EM 13/04/04

AS 17:30 h

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
 documento _____ e papel de informação
 rubrica do _____ sob folha _____ n.º 20/23
 em 19/05/04

ORLANDO KOCI MENDES
 Agente de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

26

do processo n°

01-646

de 20

03, 19, 05, 04

(a)

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

29.04.04

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

29.04.04

Kathy
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Folha nº 21	do proc.
nº 01.741	de 13
OSLANY KOSIMENDES	
Agente de Apoio Legislativo	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de abril de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 1270/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 646/03, de autoria do Vereador Carlos Neder, que dá denominação à Unidade Básica de Saúde Vila Nova Galvão.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

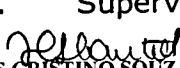
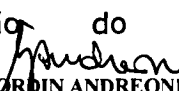
A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms



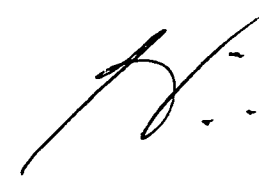
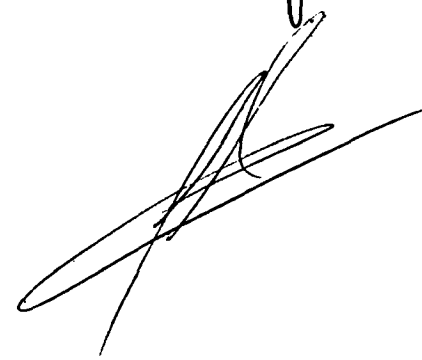
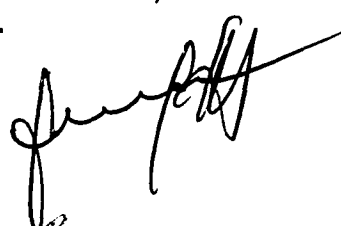
Folha nº 22	do proc.
nº 01-695	de 03
ORLANDO ROCCI MENDES	
Agente de Apoio Legislativo	

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 646/03). (Ver. Carlos Neder - PT). Dá denominação à Unidade Básica de Saúde Vila Nova Galvão. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Passa a denominar-se Sônia Regina Campanelli a Unidade Básica de Saúde Vila Nova Galvão. Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu,  KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 29 de abril de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.


JCSS/krms





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 23	do proc.
nº 01-146	de 13
Câmara Municipal de São Paulo	
Agente de Apoio Legislativo	

LEI Nº 13.825 DE 18 DE maio DE 2004

Dá denominação à Unidade Básica de Saúde Vila Nova Galvão.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Sônia Regina Campanelli a Unidade Básica de Saúde Vila Nova Galvão.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de abril de 2004.

O Presidente,

JCSS/krms



Folha nº 24 do proc.
nº 11-147 de 03
ORLANE S. ROCHA MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 1270, de 30/04/2004, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 646/03, de autoria do Vereador Carlos Neder. (inciso I do art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL

27/05/04

MARLENE GOMES GIRALES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

do processo n°

01-646

de 20

03/19

, 05

, 04

Papel para informação, rubricado como folha n°

25

(a)

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

LEI N° 13.825, DE 18 DE MAIO DE 2004

(Projeto de Lei n° 646/03, do Vereador Carlos Neder - PT)

Dá denominação à Unidade Básica de Saúde Vila Nova Galvão.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Passa a denominar-se Sônia Regina Campanelli a Unidade Básica de Saúde Vila Nova Galvão.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de maio de 2004, 451° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

GONZALO VECINA NETO, Secretário Municipal da Saúde
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de maio de 2004.

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19, 05, 20 04

página 01, coluna 2ª/3ª

Conferido:

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 19.05.2004.


ZULEI ASSATO
Supervisor Subst. da SGP-23

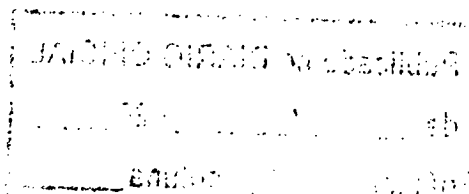
SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 25 fls.

Arquivado em 19/05/2004

O Func.º Aparecido

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)